

Aprovado por 09 X 0
Em 15/04/26
Presidente



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 22/2026

Em: 08/03/26

Presidente

Dispõe sobre a promoção de conteúdos voltados à manipulação e utilização de Inteligências Artificiais (IAs) nas escolas da rede pública municipal de Floresta-PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Floresta-PE, a promoção de conteúdos voltados à manipulação e utilização de Inteligências Artificiais (IAs), como forma de incentivar o preparo dos estudantes para os desafios da sociedade contemporânea.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá, de acordo com suas possibilidades e sem geração de custos adicionais, estimular atividades pedagógicas relacionadas à Inteligência Artificial, aproveitando recursos já existentes e parcerias voluntárias.

Art. 3º O ensino de Inteligência Artificial poderá contemplar:

I – Noções básicas de funcionamento e aplicações da IA;

II – Desenvolvimento de habilidades digitais essenciais para o século XXI;

III – Estímulo ao pensamento crítico e criativo por meio da interação com novas tecnologias;

IV – Capacitação para uso responsável e ético da IA, promovendo cidadania digital;

V – Integração curricular com disciplinas como matemática, ciências e tecnologia.

Art. 4º O Poder Executivo incentivará a realização de parcerias e ações de cooperação, sem ônus financeiro, para apoiar a implementação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo modernizar a educação municipal, incentivando a inclusão de conteúdos voltados à Inteligência Artificial (IA) nas escolas públicas de Floresta, sem gerar custos adicionais ao Executivo.

Vivemos em uma sociedade cada vez mais digital e conectada, na qual a Inteligência Artificial já está presente em diversas áreas da vida cotidiana, como saúde,



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

segurança, comunicação, transporte e comércio. Preparar os estudantes para compreender e utilizar essas ferramentas é fundamental para que possam enfrentar os desafios do século XXI com autonomia, responsabilidade e espírito crítico.

A medida busca desenvolver habilidades digitais importantes, estimular o pensamento crítico e criativo e promover o uso ético da tecnologia. Além disso, contribui para a formação de cidadãos conscientes da importância da inovação e da responsabilidade digital, fortalecendo a cidadania e a inclusão social.

Outro ponto relevante é o impacto econômico e social que a formação em IA pode trazer. Ao oferecer noções básicas e práticas de interação com novas tecnologias, o município estará preparando jovens para o mercado de trabalho, que cada vez mais exige competências digitais. Isso amplia as oportunidades de emprego, fomenta o empreendedorismo e fortalece a competitividade da região.

A implementação será viabilizada por meio da utilização de recursos já disponíveis nas unidades escolares, como laboratórios de informática e equipamentos existentes, bem como pela realização de parcerias voluntárias com universidades, institutos federais, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil. Também abre-se a possibilidade de adesão a programas estaduais e federais de inovação educacional, desde que não impliquem despesas adicionais ao município.

Dessa forma, o projeto garante que a rede pública municipal de ensino avance em direção a uma educação mais atualizada e conectada às demandas contemporâneas, sem comprometer o orçamento público, mas com grande potencial de impacto positivo na formação dos estudantes e no desenvolvimento da cidade.

Solicito aprovação para o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, em 18 de março de 2026.

PÉRICLES ARAÚJO FERRAZ

Vereador

Victoria

Benício Ferraz
Karl do PIRA